



MUNICÍPIO DE POMBAL
Unidade de Desenvolvimento Social

AVISO

Concurso Público para atribuição de 2 (duas) Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior

e

Renovação de Bolsas de Estudo atribuídas a alunos do Ensino Superior

Isabel Maria Rodrigues Marto, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso das competências conferidas pelas *alíneas b) e t)* do *n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro*, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2023, proceder à abertura de concurso público para atribuição de duas bolsas de estudo a alunos do ensino superior e renovação de bolsas de estudo já atribuídas por este Município, para o ano letivo 2023/2024, nos termos abaixo indicados:

Prazo de candidatura: 22 de dezembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

Condições de acesso

Atribuições

- 1- Nos termos do *nº 4 do artigo 13.º* do citado Regulamento, podem candidatar-se os alunos que, cumulativamente:
 - a) Estejam inscritos ou a frequentar um curso do Ensino Superior;
 - b) Não sejam detentores de grau académico igual ou superior ao grau académico em que estejam matriculados;
 - c) Tenham aproveitamento escolar;
 - d) Sejam estudantes a tempo inteiro não exercendo, profissão efetiva remunerada, sem prejuízo de trabalho ocasional, em regime de part-time, designadamente, fins-de-semana ou férias escolares;
 - e) Não pertençam a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja superior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor, à data do concurso.

Renovações

- 1- Nos termos do *nº 1 do artigo 18º*, podem candidatar-se os alunos que, cumulativamente:
 - a) Mantenham as condições que lhe permitiram a atribuição da bolsa, nomeadamente, o valor do Rendimento Per Capita ser igual ou inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida;
 - b) Tenham obtido aproveitamento escolar.

Formalização da candidatura

- 1- A candidatura deverá ser formalizada através de **formulário *online*** disponível na Plataforma SIGA, em <https://siga1.edubox.pt/SIGA/>.
- 2- O acesso à plataforma é efetuado através da credencial individual atribuída nos anos letivos anteriores.
- 3- **Quando o aluno, ou em caso de menoridade, o encarregado de educação não possua credencial**, por perda ou por se tratar da primeira candidatura, deverá proceder ao seu pedido através do email candidaturas.bolsasestudo@cm-pombal.pt, indicando o nome completo do aluno/candidato, data de nascimento e número de identificação fiscal (NIF).
- 4- Após receção da credencial individual e **dentro do prazo estipulado** deverá ser preenchido e submetido o referido formulário *online*, anexando **obrigatoriamente os documentos instrutórios** constantes do *Anexo I*, **sob pena de ser determinada a exclusão do candidato.**

Divulgação dos resultados

- 1- As Bolsas de estudo serão atribuídas e renovadas nos termos dos *artigos 15.º e 18.º*.
- 2- De acordo com o disposto no *n.º 4 do artigo 15.º*, os candidatos serão notificados do sentido da decisão tomada pela Câmara Municipal, dispondo de 10 dias úteis, a contar da data do aviso de receção, para, querendo, interpor recurso.

Para esclarecimento de qualquer dúvida resultante da interpretação deste Aviso poderá ser contactada a Unidade de Desenvolvimento Social, através do número 236 210 500, durante o horário de expediente (9h00-12h30m; 14h00-17h30m).

O presente Aviso vai ser publicitado nos lugares de estilo, no portal do município, Juntas de Freguesia/União de Freguesia e junto dos Estabelecimentos Escolares do Município de Pombal, com ensino secundário.

Pombal, 21 de dezembro de 2023.

A Vice- Presidente da Câmara Municipal de Pombal,

(Isabel Maria Rodrigues Marto – Dra.)

Documentos Instrutórios

- Comprovativo da titularidade do Curso do Ensino Secundário e da respetiva classificação (média) do candidato;
- Comprovativo de matrícula no presente ano letivo emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior, com especificação do Curso;
- Comprovativo do aproveitamento escolar registado no ano letivo anterior, emitido pelo Estabelecimento de Ensino Superior, de onde constem as disciplinas, os créditos obtidos e os necessários para a inscrição no ano letivo seguinte (ENTREGAR APENAS NO CASO DE RENOVAÇÃO DE CANDIDATURA);
- Notificação de decisão do pedido de bolsa de estudo a outra Entidade (caso se aplique) - *único documento que poderá ficar pendente aquando da submissão da candidatura, por ausência de resposta da Entidade à data da candidatura.*

Os documentos abaixo mencionados referem-se a TODOS os elementos do agregado familiar que tenham atingido a maioridade:

- Declaração de Rendimentos (IRS), respeitante ao ano de 2022, ou, Declaração emitida pelo Serviço de Finanças competente que ateste a respetiva dispensa de entrega;
- Comprovativo da existência ou não de bens imóveis, emitido pelo Serviço de Finanças competente, ou, Histórico/listagem de bens imóveis, com a identificação de cada elemento do agregado familiar - *(acessível através do Portal das Finanças com a respetiva senha individual).*

Outros documentos a anexar, quando aplicável:

- Para efeitos de cálculo do Rendimento Per Capita, e caso não tenha sido apresentada a Declaração de IRS ou se na mesma não constar o valor de despesas com saúde, educação, respostas sociais (*Lares, creches, Apoio domiciliário, entre outros*) e habitação (*IMI, rendas ou empréstimo bancário para aquisição de habitação própria permanente*), poderão ser entregues os respetivos comprovativos *(acessível através do Portal das Finanças com a respetiva senha individual).*

Caso tenha existido dispensa de entrega da declaração de IRS respeitante ao ano de 2022, terá de ser apresentado um dos seguintes documentos, mediante a situação:

- Declaração emitida pela Segurança Social de todos os rendimentos obtidos durante o ano de 2022 (*Subsídio de Desemprego, Rendimento Social de Inserção, Pensões, entre outros*), Ou, Declaração emitida pela Segurança Social em como não foram obtidos rendimentos durante o ano de 2022.

Caso algum elemento do agregado familiar se encontre desempregado e não se encontre a auferir subsídio de desemprego:

Declaração atualizada de inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Caso o candidato seja menor de idade:

Declaração do Encarregado de Educação que ateste assumir inteira responsabilidade pelo preenchimento da candidatura às Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior – ano letivo 2023/2024 do Município de Pombal.

Pensão de alimentos (se aplicável):

Documento comprovativo do valor da pensão de alimentos auferido **ou, em caso excepcional,**
Declaração de honra em como pai/mãe não contribui para qualquer tipo de despesa.

Outros Documentos (facultativo)

Poderão, ainda, ser anexados outros documentos que o candidato ou, no caso de menoridade, o seu Encarregado de Educação considere pertinente para análise da situação socioeconómica do agregado familiar (*exemplo: Comprovativo de situação de baixa médica, desemprego, à data da candidatura), com indicação do respetivo valor auferido mensalmente).*